



CARTA CONVITE

Rio de Janeiro - RJ, 04 de novembro de 2019.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de Consultoria Individual para coordenar a execução de ações previstas pelo Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro para o Projeto “GEF Pró-espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” sob a supervisão da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS).

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” (Projeto GEF-Pró-Espécies), que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto GEF Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Estado do Rio de Janeiro (ERJ), por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), é parceiro do projeto e busca implementar o Plano de Ação Nacional da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro (PAN da Flora Endêmica), reconhecido e aprovado pela Resolução SEAS nº 21 de 19 de junho de 2019. O PAN da Flora Endêmica visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção (Resolução CONEMA nº 80 de 24 de maio de 2018), por meio da conectividade entre remanescentes florestais, envolvendo diversos atores sociais e mitigando impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre a flora até o ano de 2022.

Diante disso, esta carta convite objetiva contratar um profissional para coordenar a execução das atividades que serão desenvolvidas no âmbito do GEF-Pró-Espécies no estado do Rio de Janeiro e que estão relacionadas com ações determinadas no PAN da Flora Endêmica.

2. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço de Consultoria Individual para coordenar e dar suporte à equipe da SEAS no que se refere à implementação de ações do PAN para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro, coordenando todas as etapas do projeto previstas ao longo de um ano, realizando articulação com os parceiros, elaborando documentos a exemplo de relatório de expedição de campo e das oficinas, entre outras atividades necessárias.

3. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território Rio de Janeiro (figura 1) e Território Vale do Paraíba (figura 2), ambos localizados na porção sudeste do Brasil. O Território Rio de Janeiro abrange 3 municípios e totaliza uma área de 5.349,52 hectares. Já o Território Vale do Paraíba abrange 14 municípios, sendo 5 de Minas Gerais, e totaliza uma área de 209.688,77 hectares. Tais territórios estão no bioma Mata Atlântica e abrangem as fitofisionomias características deste bioma.

Figura 3.1. Território Rio de Janeiro do Projeto “GEF Pró-Espécies”.

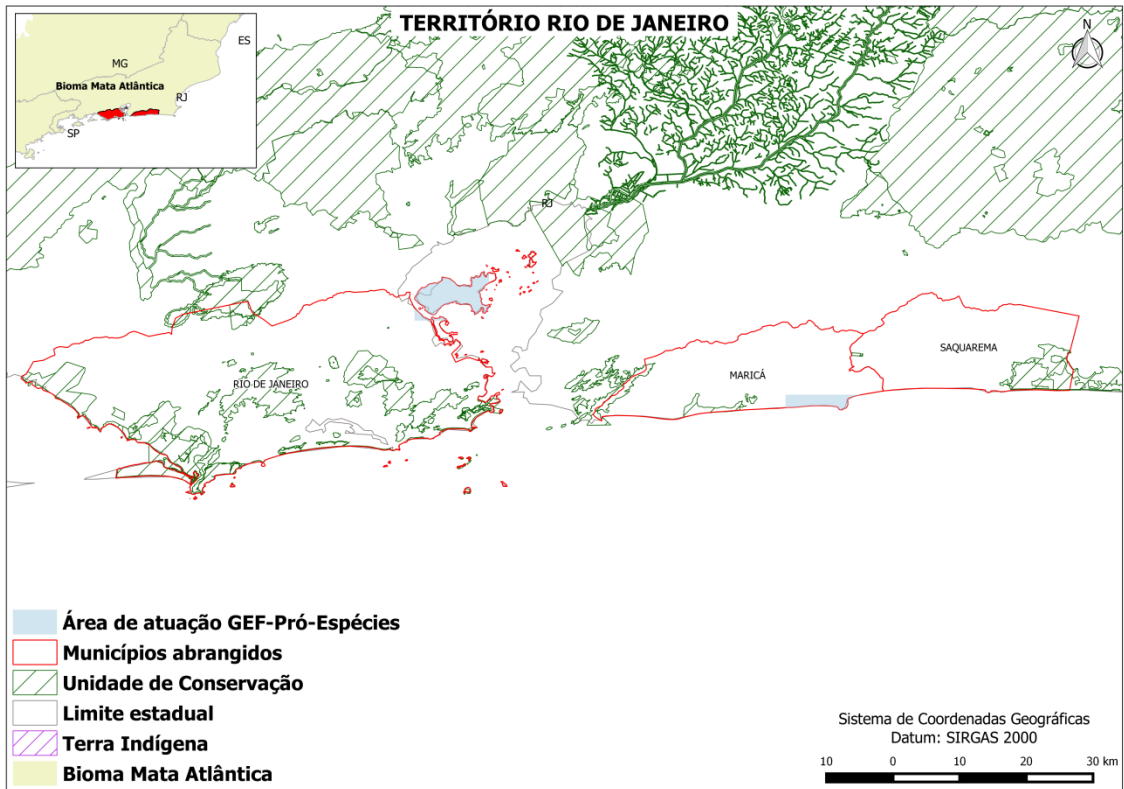
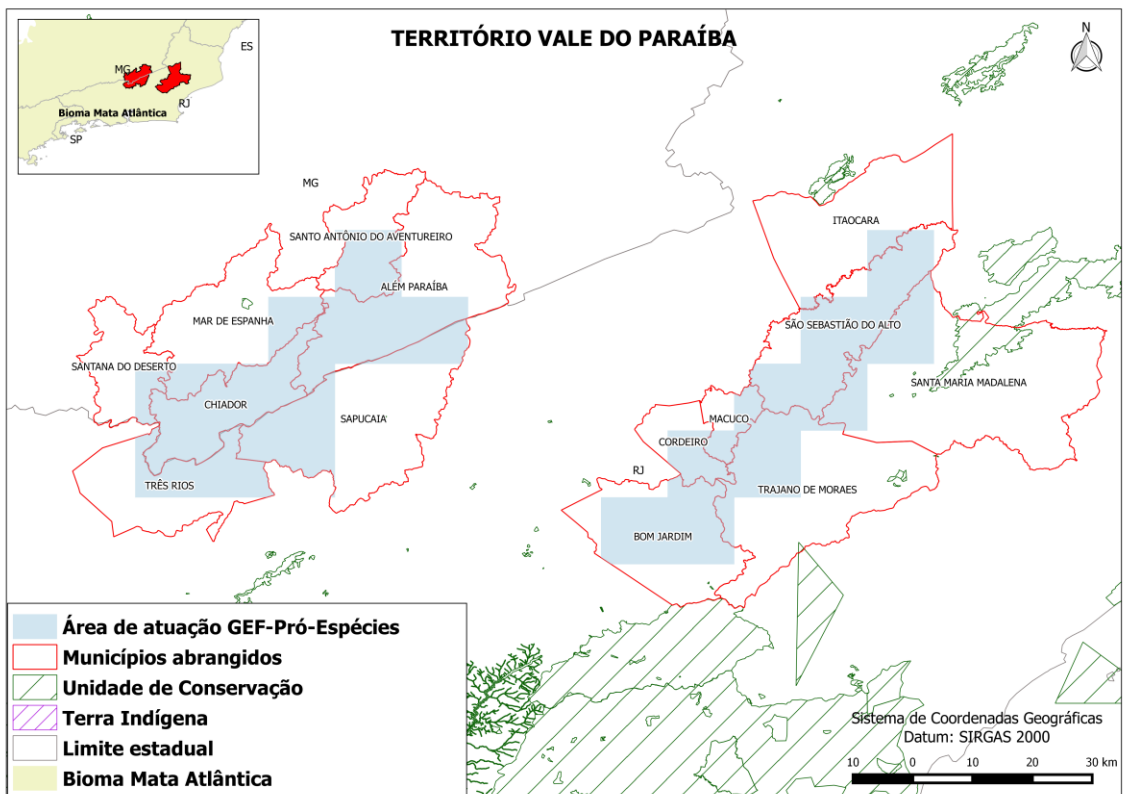


Figura 3.2. Território Vale do Paraíba do Projeto “GEF Pró-Espécies”.



Na etapa de planejamento do Projeto GEF Pró-Espécies, foram identificadas 11 espécies florísticas (tabela 1) criticamente ameaçadas de extinção sem estratégias de conservação (CR lacuna), sendo 3 no Território Rio de Janeiro e 8 no Território Vale do Paraíba, que atualmente estão contempladas no PAN da Flora Endêmica.

Tabela 3.1. Lista de espécies da flora classificadas como CR Lacuna nos Territórios Rio de Janeiro e Vale do Paraíba no Projeto GEF Pró-Espécies.

Família	Espécie (Simplificado)	Território
Apocynaceae	<i>Gonolobus dorothyanus</i>	Rio de Janeiro
Fabaceae	<i>Inga enterolobioides</i>	Rio de Janeiro
Oleaceae	<i>Chionanthus fluminensis</i>	Rio de Janeiro
Ericaceae	<i>Gaylussacia pruinosa</i>	Vale do Paraíba
Hymenophyllaceae	<i>Hymenophyllum sampaioanum</i>	Vale do Paraíba
Lycopodiaceae	<i>Phlegmariurus hemleri</i>	Vale do Paraíba
Orchidaceae	<i>Alatiglossum croesus</i>	Vale do Paraíba
Orobanchaceae	<i>Magdalenaea limae</i>	Vale do Paraíba
Podostemaceae	<i>Podostemum saldanhanum</i>	Vale do Paraíba
Polypodiaceae	<i>Pecluma imbeana</i>	Vale do Paraíba
Pteridaceae	<i>Pteris limae</i>	Vale do Paraíba

Com isso, o trabalho pretende implementar as seguintes ações do PAN da Flora Endêmica:

- Realizar a marcação de matrizes, monitoramento fenológico e coleta de sementes nas áreas de ocorrência das espécies ameaçadas dentro e na zona de amortecimento de UCs;
- Fomentar a produção em hortos e viveiros das espécies ameaçadas com foco no paisagismo e projetos de restauração;
- Realizar o manejo das espécies exóticas invasoras e a restauração por meio da substituição com espécies nativas em áreas definidas como prioritárias.

Caberá ao profissional selecionado através desta Carta Convite, assessorar à equipe da SEAS com a coordenação da equipe de consultores contratada pelo Projeto GEF-Pró-Espécies para executar as ações listadas acima.

4. Especificações

4.1. O PAN da Flora Endêmica está sob coordenação da equipe da Superintendência de Conservação Ambiental (SUPCON), da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Mudanças do Clima (SUBCON), da SEAS.

4.2. O projeto conta com a parceria do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e do Centro Nacional de Conservação da Flora (CNC Flora) do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

4.3. As ações do PAN que serão alvo deste projeto já foram determinadas pela equipe da SEAS.

4.3. O consultor deverá realizar reuniões periódicas com a equipe da SUPCON/SUBCON/SEAS, e com os demais parceiros sempre que necessário.

4.4 O consultor deverá residir no município do Rio de Janeiro (RJ).

4.5 O consultor deverá ter disponibilidade para viagens pelo estado do Rio de Janeiro e outras localidades conforme necessário.

5. Período da consultoria

O período da consultoria será de 300 dias (período estimado de 12/2019 a 10/2020). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

6. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período de Realização
1	Elaboração do plano de trabalho e organização dos documentos para preparação logística das reuniões	10 dias
2	Acompanhamento da contratação de consultores para execução das ações	40 dias
3	Acompanhamento e elaboração de documentos para as etapas de capacitação dos atores locais previstos nas ações do projeto	40 dias
4	Participação nas capacitações previstas para marcação de matrizes e manejo de espécies exóticas e invasoras do estado do Rio de Janeiro, apoiando a moderação e na sistematização das informações destas	50 dias
5	Supervisão das ações de produção de mudas e manejo de sementes	50 dias
6	Supervisão da elaboração da lista e do protocolo de manejo das espécies exóticas e invasoras do Estado do Rio de Janeiro	50 dias
7	Supervisão e acompanhamento do manejo das espécies exóticas e invasoras	30 dias
8	Balanço das ações executadas pelo Projeto "GEF-Pró-Espécies" no âmbito do PAN Flora Endêmica	30 dias

7. Produtos esperados e cronograma de entrega

Item	Produtos	Período de Realização
1	Plano de trabalho e relatório gerencial da organização das reuniões	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato
2	Relatório demonstrando apoio na contratação dos demais consultores do projeto, podendo constar e-mails, contatos telefônicos e outros documentos de registro da atividade	Até 50 dias após a data de assinatura do contrato
3	Relatório demonstrativo com detalhes sobre a elaboração das capacitações dos atores locais	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato
4	Relatório executivo das capacitações de marcação de matrizes e manejo de espécies exóticas e invasoras do estado do Rio de Janeiro, apontando quantidade de participantes, registro fotográfico, planilha financeira	Até 140 dias após a data de assinatura do contrato
5	Relatório de monitoramento das ações de produção de mudas e manejo de sementes, contendo: dados quantitativos e qualitativos e registro fotográfico das ações desenvolvidas	Até 190 dias após a data de assinatura do contrato
6	Relatório de monitoramento com cópia da lista e do protocolo de manejo das espécies exóticas e invasoras do Estado do Rio de Janeiro	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato
7	Relatório de acompanhamento do desenvolvimento do manejo das espécies exóticas e invasoras, apontando dados quantitativos dos indicadores de manejo	Até 270 dias após a data de assinatura do contrato
8	Relatório final do Balanço Anual das ações executadas pelo Projeto GEF-Pró-Espécies no âmbito do PAN Flora Endêmica	Até 300 dias após a data de assinatura do contrato

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela coordenação do projeto. A realização de modificações sugeridas pela coordenação deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo definido.

8. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (hora, valor por hora, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de Cálculo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 6 e 7.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

O orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com parceiros, visitas técnicas aos diferentes territórios do projeto, e outras viagens necessárias para conclusão dos produtos. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para realização de atividades pertinentes ao projeto deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada.

A proposta financeira será critério eliminatório. Caso os valores ultrapassem o teto orçamentário previsto no projeto e não haja possibilidade de negociação, a proposta é automaticamente desconsiderada.

A não negociação do valor pode se dar por dois motivos: (1) se o valor apresentado na proposta estiver 80% acima do valor disponível no Projeto Pró-Espécies para esta atividade, a negociação no processo torna-se dispensável; (2) caso o proponente não aceite negociação.

9. Informações dos fornecedores

A consultoria deve prever a incidência de encargos sobre a contratação (INSS, IRPF e ISS). Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Consultoria Individual (apenas uma pessoa responsável e executando o serviço)

- PF: a proposta deverá conter nome, CPF, contatos (e-mail e telefone) e currículo.
- Microempreendedor Individual (MEI): a proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta, contatos (e-mail e telefone) e currículo.

- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): a proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta, contatos (e-mail e telefone) e currículo.
- Empresário Individual: a proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta, contatos (e-mail e telefone) e currículo.

10. Perfil do profissional

O (a) consultor (a) deve apresentar:

- Formação obrigatória: Biologia, Geografia, Ecologia, Engenharia Florestal, Ciências Agrárias, Agronomia ou demais cursos superiores relacionados à área ambiental.
- Formação complementar desejável: Pós-graduação em Ecologia, Biologia da Conservação e áreas afins ou em Gestão de Projetos.
- Experiências obrigatórias de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados: gestão de projetos ambientais, incluindo: gestão administrativa, relacionamento com diferentes atores, experiência de liderança de equipes técnicas em projetos ambientais, planejamento, execução e controle de resultados, elaboração e análise crítica de documentos (contratos, relatórios, projetos, termos de referência, etc). Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos. Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção na Mata Atlântica. Participação em projetos de pesquisa e gestão de biodiversidade no estado do Rio de Janeiro. Experiência com trabalhos da flora da Mata Atlântica.
- Conhecimentos obrigatórios de informática: especialmente Microsoft Excel (nível intermediário), Word e PowerPoint.
- Desejável experiência com Sistema de Informação Geográfica (SIG).

11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. As propostas serão avaliadas com base nos critérios a seguir:

- **Formação (20 pontos):**

Critério	Pontuação
Especialização	2 pontos nas áreas afins (máximo de 4 pontos)
Mestrado	6 pontos nas áreas afins
Doutorado	10 pontos nas áreas afins

- **Experiência (50 pontos):**

Critério	Pontuação
Experiência profissional em gestão de projetos ambientais	1 ponto por ano comprovado (máximo de 10 pontos)
Experiência profissional em gestão, liderança de pessoas e administrativa	1 ponto por ano comprovado (máximo de 5 pontos)
Experiência comprovada em SIG	1 ponto por ano comprovado (máximo de 5 pontos)
Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção e da flora na Mata Atlântica	1 ponto por ano comprovado (máximo de 10 pontos)
Participação em projetos de pesquisa e gestão de biodiversidade no estado do Rio de Janeiro	1 ponto por ano comprovado (máximo de 10 pontos)
Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos	1 ponto por ano comprovado (máximo de 10 pontos)

Só será considerada a experiência nas áreas afins conforme definida no item 10 (Perfil do profissional).

- **Entrevista (30 Pontos):**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo	10 pontos
Capacidade de articulação	5 pontos
Capacidade de comunicação	10 pontos
Disponibilidade de dedicação	5 pontos

Somente candidatos selecionados para a lista curta serão entrevistados.

12. Supervisão e avaliação

A supervisão estará a cargo de Rafaela Aparecida da Silva por parte de Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e de Anna Carolina Lins por parte do WWF-Brasil, para que seja aprovada qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições do mesmo.

13. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período de até 15 dias corridos da data da aprovação formal por escrito dos produtos, por parte da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e WWF-Brasil.

14. Desempenho

A Contratante terá um prazo máximo de trinta (30) dias desde a data de entrega dos produtos ou serviços, em conformidade com este contrato, para apresentar a consultoria qualquer comentário e requerer qualquer esclarecimento, revisão ou modificação nos mesmos, com a finalidade de garantir a qualidade dos produtos e das atividades em cumprimento aos termos deste contrato. A Contratada terá um prazo máximo de quinze (15) dias desde a data da notificação da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade para entregar os esclarecimentos, efetuar revisões ou modificações, sem nenhum custo adicional para a Contratante. Depois de entregues e aceitos os esclarecimentos, revisões ou modificações, o trabalho será considerado cumprido.

Se em qualquer momento durante a vigência do Contrato desta Carta Convite com a consultoria a Contratante considerar que o desempenho da Consultoria é insatisfatório, poderá notificar e indicar por escrito à Consultoria a natureza do problema, e esta terá um prazo máximo de dez (10) dias úteis desde a data da notificação para tomar as medidas corretivas necessárias no sentido de cumprir com o que se refere ao seu desempenho.

15. Sigilo e Confidencialidade

A Contratada deverá garantir a segurança das informações da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo. Se julgar necessário ou conveniente, poderá, ainda, rescindir o contrato de prestação de serviços caso as atividades não sejam iniciadas ou finalizadas no prazo previsto ou os produtos não sejam aprovados.

17. Disposições Gerais

- As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- O Projeto Pró-Espécies estimula fortemente a candidatura de mulheres em todos os processos seletivos a fim de estimular a equidade de gênero, apesar de não utilizar do instrumento de cota feminina;
- O WWF-Brasil se reserva o direito de diminuir, aumentar ou cancelar este processo seletivo o qual segue as normas internas do WWF-Brasil;

- É de responsabilidade do proponente acompanhar a página de divulgação do processo, para estar ciente de possíveis alterações;
- A consultoria deve prever a incidência de encargos sobre a contratação (INSS, IRPF e ISS). Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- Ao responder a Carta Convite o proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o fornecedor DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o fornecedor poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O fornecedor também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O fornecedor também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- Para efeitos de assinatura deste contrato, a consultoria deverá estar assegurada de riscos profissionais, durante o período de duração desta consultoria, exonerando a Contratante de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- A todos os participantes serão dadas todas as informações pertinentes ao processo e ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados sobre a seleção, sendo selecionados ou não.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Comprovar os “Critérios de Seleção”, conforme descrito no item 11.
- 3) Estar plenamente quites com suas obrigações fiscais.
- 4) Apresentar no mínimo uma declaração de bom prestador de serviço.
- 5) Possuir toda a documentação necessária para a assinatura de contrato, que serão disponibilizadas posteriormente.

19. Prazo de entrega da proposta

A instituição/candidato convidada deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 18/11/2019**.

20. Prazo de seleção

A previsão de encerramento do processo de seleção é **dia 29/11/2019**, podendo este prazo se estender, a critério do WWF-Brasil.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada para o e-mail compras@wwf.org.br.

Dúvidas podem ser esclarecidas até o dia 12/11/2019 pelo e-mail: proespecies@wwf.org.br.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

